

INDICAÇÃO

Dispõe sobre a solicitação de Pintura de Faixa de Pedestre em frente ao CRAS Maria Nazário Rua J bairro Jardim Araçá.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Justificativa

Devemos usar a faixa de pedestre porque ela garante a segurança de todos, oferecendo um local reservado para a travessia, e é um dever legal parar e dar passagem ao pedestre que a utiliza. Além disso, seguir essa regra promove um trânsito mais organizado e humano, pois a faixa indica claramente a área de travessia, protegendo o pedestre, o elemento mais vulnerável da via, de acidentes e atropelamentos.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de setembro de 2025.

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)

